



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO /8  
(8ª Pel R Rep Auto/8ªRM – 1946)**

**TERMO ADITIVO 05/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 05/2019, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O PARQUE REGIONAL DE  
MANUTENÇÃO DA 8ª REGIÃO MILITAR  
E A EMPRESA OI S/A.**

Pelo presente Instrumento, A União por intermédio do Parque Regional de Manutenção da 8ª Região Militar, com sede na Avenida Pedro Álvares Cabral nº 1106, na cidade de Belém /Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 09609161/0001-51, neste ato representado pelo Cel **Fabio dos Santos Moreno** – ORDENADOR DE DESPESAS, nomeado pela Portaria nº 858, de 12 de junho 2019, publicada no DOU nº 115, de 17 de junho de 2019, inscrito no CPF sob o nº 018.166.587-58 portador(a) da Carteira de Identidade nº 0111553640, residente e domiciliado em Belém – PA.

**OI S/A.** -, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima, EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Sala 201/801 - Centro, em Rio de Janeiro – RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Jean Silva, Gerente de Vendas, portador da Carteira de Identidade nº 11421845, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 054.873.186-11 e pelo Sr. Marcos Wellington Mariano Rocha, Executivo de Negócios, portador da Carteira de Identidade nº 1.478.196, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 610.078.621-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 64622.002025/2019-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo de Contrato, decorrente do contrato nº 05/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1. O presente Termo de aditivo tem por objeto:**

DS  
JS

DS

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2019**

**I** - Considerar à incorporação da **Empresa Telemar Norte Leste S.A. pela OI S.A.**, que sucederá a primeira em todos os seus direitos e obrigações, de forma a garantir a continuidade da relação contratual, sem qualquer outra alteração e com os mesmos níveis de qualidade e garantias oferecidas, conferido no Ato nº 2875 de 26 de abril de 2021 do Sr Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações, que transfere a outorga da Telemar pela OI e respectiva publicação no DOU de 03 de maio de 2021.

**II** - Prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12 meses, a contar de 04/09/2021 com término em 04/09/2022, o qual tem por objeto a contratação de serviços continuados Telefônicos Fixo Comutado (STFC) local e longa distância nacional (LDN) com observância ao artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** Fica estabelecido para o presente Instrumento o valor global estimado de **R\$ 37.794,66 (trinta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos)** para o período de sua vigência, com a respectiva variação do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST, definido pela ANATEL conforme descrito na tabela abaixo:

| Item                                                                                                                               | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade   | Valor Unit Reajustado (IST 14,28%) | Quant. | Valor total   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------|--------|---------------|
| 01                                                                                                                                 | Serviço Telefônico Fixo Comutado (SFTC) Serviço local e Serviço Telefônico para Telefone Fixo de longa distância nacional, com fornecimento de 01 entroncamento digital bidirecional E1, com 100 (cem) canais DDR (assinatura básica mensal). Modulação ISDN. | Acesso/DR | R\$ 2.057,04                       | 12     | R\$ 24.684,48 |
| 02                                                                                                                                 | Chamadas Locais Fixo-Fixo                                                                                                                                                                                                                                     | minuto    | R\$ 0,11                           | 2400   | R\$ 274,27    |
| 03                                                                                                                                 | Chamadas Locais Fixo-Móvel-VC1                                                                                                                                                                                                                                | minuto    | R\$ 0,74                           | 2400   | R\$ 1.782,76  |
| 04                                                                                                                                 | Chamadas LDN Fixo-Fixo (Dentro PA)                                                                                                                                                                                                                            | minuto    | R\$ 0,52                           | 8400   | R\$ 4.415,78  |
| 05                                                                                                                                 | Chamadas LDN Fixo-Fixo (Fora do PA)                                                                                                                                                                                                                           | minuto    | R\$ 0,52                           | 7200   | R\$ 3.784,95  |
| 06                                                                                                                                 | Chamada Fixo-Móvel VC2 (Dentro PA)                                                                                                                                                                                                                            | minuto    | R\$ 0,59                           | 2400   | R\$ 1.426,21  |
| 07                                                                                                                                 | Chamada Fixo-Móvel VC3 (Fora do PA)                                                                                                                                                                                                                           | minuto    | R\$ 0,59                           | 2400   | R\$ 1.426,21  |
| <b>Valor Total da Contratação R\$ 37.794,66 ( trinta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos</b> |                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                                    |        |               |

**2.2.** Fica estabelecido que, para o atendimento das despesas referentes ao exercício financeiro de 2021, será indicado o crédito pelo qual correrá a despesa, com a especificação da classificação funcional-programática e da categoria econômica, bem como serão emitidas pela **CONTRATANTE** as pertinentes Notas de Empenho, para o atendimento da Lei.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2019**

**2.3.** A **CONTRATADA** deverá ser cientificada, no mesmo prazo especificado no Item 2.4. desta Cláusula, da indicação do crédito pelo qual correrá a despesa deste Instrumento nos exercícios subsequentes, efetuando os registros competentes, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

**2.4.** Fica a **CONTRATANTE** obrigada a enviar à **CONTRATADA** cópia da Nota de Empenho, bem como da publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) após a emissão e publicação, respectivamente.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

**3.1.** A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

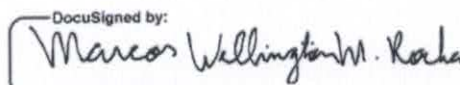
E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

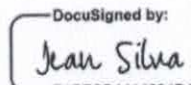
Belém – PA, 03 de maio de 2021.

**PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/8**  
**CONTRATANTE**

**FABIO DOS SANTOS MORENO – Cel**  
**Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/8**

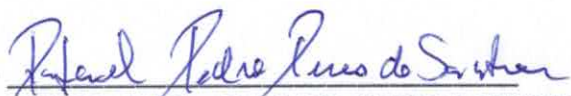
**OI S/A**  
**CONTRATADA**

DocuSigned by:  
  
B26B30CF06F6409...  
**MARCOS WELLINGTON MARIANO ROCHA**  
Executivo de Negócios  
CPF nº 610.078.621-49

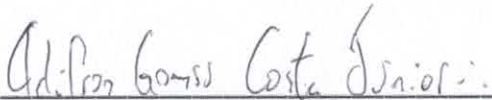
DocuSigned by:  
  
B18ECD1114634DA...  
**JEAN SILVA**  
Gerente de vendas  
CPF nº 054.873.186-11

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2019**

**Testemunhas:**

1)   
NOME: **1º Ten RAFAEL PEDRO PERES**  
DE SANTANA

CPF: 088.512.324-74

2)   
NOME: **Maj ADILSON GOMES COSTA**  
**JÚNIOR**

CPF: 080.961.107-48